



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 154/18

Processo Administrativo n.º 14/10/10.139

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial n.º 75/14

Termo de Contrato n.º 55/14

Termo de Aditamento n.º 44/15, 31/16, 68/16, 58/17, 165/17, 62/18

Objeto: Prestação de serviços de recebimento e disposição final, compreendendo o transporte dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos coletados no Município de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTRE SPI AMBIENTAL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.541.089/0001-57, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 30/09/2018, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 25.406.892,67 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais, e sessenta e sete centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob o número indicado às fls. 1679 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 1.270.344,63 (um milhão, duzentos e setenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de setembro de 2018

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

JULIO VOLOTÃO
Diretor Jurídico

CPF: 029.429.037-08

RG: 433.473 MAER

ESTRE SPI AMBIENTAL S/A.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

ALEXANDRE F. BUENO
Diretor

CPF: 784.999.921-53

RG: 778.096 SSP/SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 14/10/10139

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Estre Spi Ambiental S/A.

Modalidade: Pregão Presencial nº 75/14

Termo de Contrato nº 55/2014

Termo de Aditamento nº 44/15, 31/16, 68/16, 58/17, 165/17, 62/18 e 154/18

Objeto: Prestação de serviços de recebimento e disposição final, compreendendo o transporte, dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e públicos coletados no Município de Campinas

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 29 de setembro de 2018

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

e-mail institucional: ernesto.pauella@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

JULIO VOLOTÃO
Diretor Jurídico
CPF: 029.429.037-08
RG: 433.473 MAER

ESTRE SPI AMBIENTAL S/A.

Representante Legal:

R. G. nº

C.P.F. nº

e-mail institucional: breno.palma@estre.com.br

christiani.vilasboas@estre.com.br

ALEXANDRE F. BUENO
Diretor
CPF: 784.999.921-53
RG: 778.096 SSP/MS

fabio.marques@estre.com.br

e-mail pessoal: _____

